



COMUNICADO OFICIAL SANITÁRIO

A Comissão Organizadora do BRASESUL 2022 informa que serão observados todos os preceitos contidos na legislação vigente e protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

Esclarece que, nesta data, se encontra em vigência o Decreto nº 10.596/2022 do Governo do Estado do Paraná que, em consonância com a Resolução SESA 243 da Secretaria de Estado da Saúde, estabelece:

Art. 5º Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial em espaços (ou ambientes) públicos ou privados, abertos ou fechados localizados no território estadual, exceto nas condicionantes do Art. 6º.

1º Os indivíduos, caso queiram, podem optar por usar máscaras em quaisquer ambientes.

2º Os pais e/ou responsáveis que julgarem necessário que as crianças façam o uso da máscara de proteção facial podem orientá-los a fazê-lo.

Art. 6º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com total cobertura do nariz, boca e queixo:

I - Por indivíduos com sintomas de síndrome gripal, teste positivo, ou exposição a alguém com COVID-19 em ambientes abertos e fechados;

II - No controle de surtos;

III - Para acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde, que atendam pacientes com suspeita ou confirmação de casos de síndrome respiratórias e COVID-19, por funcionários, pacientes e visitantes.

Informa ainda que serão disponibilizados totens de álcool gel em todos os espaços utilizados no evento e que os participantes que assim desejarem façam o uso de máscara facial.

Curitiba, 21/05/2022

Comissão Organizadora
